



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
5 DE NOVEMBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.584

SUMÁRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	17
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	18
PREVIPALMAS.....	18
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	22
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023.

PROCESSO FÍSICO: 2022070609.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024627/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades desta Administração Municipal.
ADITAMENTO: Consignar o reajuste de preços ao Contrato nº006/2023, conforme cláusula 4.7, em 4,50% com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, acumulado nos últimos 12 meses (agosto 2023/julho 2024), alterando o valor do contrato de R\$ 34.430.135,70 (trinta e quatro milhões, quatro centos e trinta mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 35.979.491,81 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).
O percentual de reajuste a ser aplicado a partir de 13/07/2024 será de 4,5%, referente ao período de agosto de 2023 a julho de 2024.
A cláusula contratual 4.1. do Contrato passa a vigorar conforme segue: O valor do presente termo é de R\$ 35.979.491,81 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).
Fica revogado o apostilamento nº 002, que estipulava o percentual de 4,623640%.
RECURSOS: 1200 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana; 1201 – Agência de Transporte Coletivo de Palmas; 1300 – Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno; 1400 – Agência Municipal de Turismo; 1600 – Fundação Municipal de Esporte e

Lazer; 2100 – Gabinete da Prefeitura; 2300 – Procuradoria Geral do Município de Palmas; 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; 2600 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; 2700 – Secretaria Municipal de Finanças; 3300 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; 3500 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; 3700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 5200 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas; 5600 – Secretaria Municipal de Comunicação; 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social; 7100 – Fundação Cultural de Palmas; 7800 – Fundação de Meio Ambiente de Palmas; 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais; 8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia; 8900 – Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Palmas; 9000 – Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas; 9200 – Secretaria Municipal da Habitação; 9300 – Casa Civil do Município de Palmas; 9400 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; 9600 – Agência Municipal de Tecnologia da Informação; Classificação Orçamentária: 1200.06.182.600-4039; 1200.04.122.8001-8402; 12.06.181.5000-4024; 1200.06.181.5000-4536; 1201.26.122.8001-8431; 1201.26.453.5000-4479; 1300.04.122.8001-8403; 1400.23.122.8001-8404; 1600.27.122.8001-8405; 2100.04.122.8001-8406; 2300.03.122.8001-8407; 2500.04.122.8001-8408; 2500.04.122.8000-4046; 2600.23.122.8001-8409; 2700.04.122.8001-8410; 3300.20.122.8001-8412; 3300.20.606.7000-4021; 3500.15.451.5000-2728; 3500.15.122.8001-8413; 3500.15.451.5000-4379; 5200.15.122.8001-8415; 5600.24.122.8001-8416; 5800.08.244.3000-4003; 5800.04.244.3000-4355; 7100.13.122.8001-8417; 7100.13.392.7000-4448; 7800.18.122.8001-8419; 7900.04.122.8001-8420; 8000.04.122.8001-8418; 8500.04.122.8001-8421; 8900.14.122.8001-8423; 9000.15.127.5000-4377; 9100.04.125.5000.4008; 9100.04.122.8001-8425; 9200.16.122.8001.8426; 9300.04.122.8000-4460; 9300.04.122.8001-8427; 9400.15.127.5000-4547; 9400.15.122.8001.8428; 9600.04.122.8001-8429;
BASE LEGAL: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.024627/2024;
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, Carteira de identidade nº X.377.5XX SSP/PB e CPF sob o nº. XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo Ato nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14/08/2023, e a Empresa CS BRASIL FROTA S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, Representante Legal a Sra. MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº CIRG XX.419.8XXX SSP/SP, e CPF/MF nº XXX.871.778-XX, e o Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA, portador do RG nº X77786XX, CPF/MF nº XXX.607.376-XX.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 73/2024,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações cometidas por licitante e contratados.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.

80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 1087 – NM, de 22 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023026499, nº 2024023975, NUP: 00000.0.024782/2024 e NUP: 00000.0.0517682024;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o número 34.385.304/0001-36, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos dos procedimentos administrativos nº 2023026499, nº 2024023975 e NUP: 00000.0.024782/2024 que em tese, configura a infração administrativa tipificada no artigo 81, c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA nº 90/2023/SETCI/CORGM de 06 de dezembro de 2023, publicada em 12/12/2023 (DOMP 3.361), alterada pela PORTARIA Nº 24/2024/SETCI/CORGM de 20 de março de 2024, publicada em 27/03/2024, (DOMP 3.432), para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO Nº 304/2024/GAB/SEDUSR, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 28 de outubro de 2024.

ANA PERES DE SOUZA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 772/SEPLAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais, nível médio e nível superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da área da saúde, contida no Decreto nº 2.543, de 1 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a nomeação contida no ATO Nº 908 - NM presente no Diário Oficial do Município de Palmas - TO, edição nº 3.495 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os documentos constantes nos autos nº 00000.0.070796/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o indeferimento da reclassificação (final de lista) do candidato relacionado abaixo que se submeteu ao concurso público para provimento de vagas para os cargos da área da saúde do Poder Executivo do Município, por meio do Edital Nº 003/2024, de 12 de janeiro de 2024, solicitou formalmente sua reclassificação para o final da lista.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
5º	GABRIEL BARROS AGUIAR DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO
PARCIAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 024/2023**

PROCESSO: 00000.0.017606/2024
ESPÉCIE: Termo de Suspensão
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CS BRASIL FROTA S.A
OBJETO: Por meio deste ato, fica suspensa a execução parcial do Contrato Administrativo N.º 024/2023, no período de 90 dias, a contar do dia 01/11/2024, em razão da necessidade de ajuste das demandas prioritárias desta Pasta, em razão de limitação/déficit orçamentário.
BASE LEGAL: PARECER N. 583/2024/GAB/PGM; arts. 8º, parágrafo único, e 78, inciso XIV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993
VIGÊNCIA: 90 DIAS.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024.
SIGNATÁRIO: Sr. FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG n.º XXXX661592XXX SSP/GO, CPF n.º XXX.958.131-XX.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****PORTARIA Nº 030, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n.º 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município N.º 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n.º 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n.º 023/2024, Processo n.º 00000.0.063879/2024 firmado com a empresa DÍGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 21.528.528/0001-08, cujo objeto contratação empresa para implementação e cessão de software de gestão educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	31/10/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.063879/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: DÍGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO E CESSÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo n.º 00000.0.007937/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF n.º XXX.943.941-XX, RG N.º X831XX SSP/TO. Empresa: DÍGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS – LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr Demerval de Almeida, inscrito no CPF XXX.755.011-XX e portador RG. n.º X016XX -SSP/TO.

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA**PORTARIA Nº 016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n.º 419 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município N.º 3.431, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14133, de 26 de março de 2024, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n.º 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n.º 015/2024, Processo

nº 00000.0.014497/2024 inscrita no CNPJ nº 21.31597/2024 firmado com a empresa F S CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.326/0001-88, cujo objeto é Contratação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	31/10/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DAAACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014497/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: F S CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços Contábeis.
VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.014497/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sra. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF Nº: XXX.186.871-XX e portadora do RG Nº X58.4XX SSP/TO. Empresa: F S CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.315.326/0001-88, por meio de sua representante legal a Sra. BRUNA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita CPF XXX.201.131-XX e portadora do RG Nº X476XX SSP-TO

CMEI SONHO DE CRIANÇA

PORTARIA Nº 018, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL

INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.061753/2024 firmado com CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	31/10/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 019, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei

nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.061753/2024 firmado com CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	31/10/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 020, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.061753/2024 firmado com TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	31/10/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 021, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024, Processo nº 00000.0.061753/2024 firmado com PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	31/10/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 022, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2024, Processo nº 00000.0.061753/2024 firmado com SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	31/10/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 023, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2024, Processo

nº 00000.0.061753/2024 firmado com a WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	31/10/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 024, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2024, Processo nº 00000.0.061753/2024 firmado com a JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	31/10/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 025, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2024, Processo nº 00000.0.061753/2024 firmado com a, empresa MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.099.395/0001-24, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Ferreira Lima	306981	31/10/2024
SUPLENTE	Cleonice Pereira Dos Santos Rocha	413064453	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2024.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061753/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF n.º XXX. 225.141-XX e portadora do RG n.º X127XX SSP-TO. Empresa: Casa de Carne Bom Filé, inscrita no CNPJ n.º 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF sob n.º XXX.817.851-XX e portador do RG n.º: X441XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061753/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF n.º XXX. 225.141-XX e portadora do RG n.º X127XX SSP-TO. EMPRESA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob n.º XXX.254.026-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061753/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.739,25 (Seis mil, setecentos e trinta e nove reais, e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF n.º XXX. 225.141-XX e portadora do RG n.º X127XX SSP-TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.933.197/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF n.º XXX. 690.924-XX e portador do RG n.º X22.0XX SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061753/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 12.293,03 (Doze mil, duzentos e noventa e três reais, e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF n.º XXX. 225.141-XX e portadora do RG n.º X127XX SSP-TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF n.º XXX.656.461-XX e portador do RG n.º: X184XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061753/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 022/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS
 LTDA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.963,60 (Nove mil, novecentos e sessenta e três reais, e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366; 15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº: X781XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061753/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 023/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 57.747,64. (Cinquenta e Sete mil, setecentos e quarenta e sete reais, e sessenta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366; 15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Pereira Dos Santos, inscrito no CPF sob nº XXX.539.263-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061753/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 024/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.050,50. (Quinze mil e cinquenta reais, e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366; 15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367

000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. EMPRESA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.061753/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 025/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: Empresa: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.413,85. (Cinco mil e quatrocentos e treze reais, e oitenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366; 15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX. 225.141-XX e portadora do RG nº X127XX SSP-TO. EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.099.395/0001-24, por meio de sua representante legal a Senhora Márcia Gomes de Sousa Paula, inscrita no CPF sob nº XXX.356.501-XX e portadora do RG nº X129XX SSP/TO.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA**PORTARIA Nº 018, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2024, Processo nº 00000.0.060857/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 cujo objeto é Aquisição de aquisição Sirene Musical.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	31/10/2024
SUPLENTE	Eva da Cruz Vilanova Neta	299911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2024.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.060857/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIER FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.060857/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001,15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIER FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Srº Wender Fernandes Martins, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX e portador do RG nº X32.4XX-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, portador do RG. nº XXX407919XXX-GEJSP/MA.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da

Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.065281/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Regina da Silva	378901	30/10/2024
SUPLENTE	Iolanda Nascimento Bezerra dos Santos	302351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 021, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.065281/2024, firmado com a WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Regina da Silva	378901	30/10/2024
SUPLENTE	Iolanda Nascimento Bezerra dos Santos	302351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 022, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.065281/2024, firmado com a TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Regina da Silva	378901	30/10/2024
SUPLENTE	Iolanda Nascimento Bezerra dos Santos	302351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.065281/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Regina da Silva	378901	30/10/2024
SUPLENTE	Iolanda Nascimento Bezerra dos Santos	302351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº

00000.0.065281/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Regina da Silva	378901	30/10/2024
SUPLENTE	Iolanda Nascimento Bezerra dos Santos	302351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024, Processo nº 00000.0.065281/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Regina da Silva	378901	30/10/2024
SUPLENTE	Iolanda Nascimento Bezerra dos Santos	302351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065281/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 13.790,00 (Treze mil, setecentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por seu representante legal a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira, inscrita no CPF nº XXX.441.301-XX, e portadora do RG nº X.X37.3XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX. 621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065281/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 56.785,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por seu representante legal a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira, inscrita no CPF nº XXX.441.301-XX, e portadora do RG nº X.X37.3XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX. 156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065281/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.273,55 (Cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por seu representante legal a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira, inscrita no CPF nº XXX.441.301-XX, e portadora do RG nº X.X37.3XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Eivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX. 690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065281/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.184,00 (Sete mil, cento e oitenta quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira, inscrita no CPF nº XXX.441.301-XX, e portadora do RG nº X.X37.3XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX. 817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065281/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.220,00 (Onze mil, duzentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira, inscrita no CPF nº XXX.441.301-XX, e portadora do RG nº X.X37.3XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX. 254.016-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.065281/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.237,35 (Três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, CNPJ nº 01.934.276/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria de Lourdes Gonçalves da Silveira, inscrita no CPF nº XXX.441.301-XX, e portadora do RG nº X.X37.3XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX. 656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 696/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os requerimentos de Gratificação por Escolaridade dos servidores efetivos abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, por não atenderem todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1	413070430	ROBERTO DE JESUS CASTRO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.052189/2024
2	413071088	MARAHELLEEN CARVALHO LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.055313/2024
3	413070988	GUILHERME BORGES DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.052075/2024
4	413071297	LETICIA SALES BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.053913/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 733/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade das Servidoras efetivas abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido às mesmas não terem atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413070998	LAYANE GOMES MADEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE-ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	00000.0.047552/2024
413071802	ANNA CLARA DOS SANTOS SILVA	ANALISTA EM SAÚDE-FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO	00000.0.055254/2024
413070419	JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALSSER	ANALISTA EM SAÚDE-FONOAUDIÓLOGO	00000.0.057295/2024
413069777	BEATRIZ DO MONTE MACHADO	ANALISTA EM SAÚDE-ASSISTENTE SOCIAL	00000.0.057482/2024
413070064	LILIAN EMANOELA GOMES BATISTA	ANALISTA EM SAÚDE-FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO	00000.0.054589/2024
413070119	TASSIA LAYANE DE SOUSA BARROS	TÉCNICO EM SAÚDE-ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	00000.0.054341/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 734/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical das servidoras efetivas abaixo, pertencentes ao Plano de

Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NUP
230731	MARIA CLAUDIA SOUSA GOMES	AGENTE DE COMUNITARIO DE SAÚDE	00000.0.051675/2024
271901	MARIA DAS GRAÇAS SOUS SILVA	AGENTE DE COMUNITARIO DE SAÚDE	00000.0.053237/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 735/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de promoção do servidor efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido o mesmo não ter atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
162801	IVAN CARLOS FRANK	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	2022042600-2023045244-00000.0.046515/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 749/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
MARCOS VINICIUS ABRANTES BORGES	413044730	2022 a 2023	05
INACIO TEIXEIRA DA SILVA	175951	2022 a 2023	09
FRANCIMARA REGINA NUNES LOPES	413018337	2021 a 2022	14
RIVALDO ARAUJO ANDRADE	413018361	2023 a 2024	22
EDSON LIMA CARDOSO	79601	2022 a 2023	29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 750/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por portarias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
INACIO TEIXEIRA DA SILVA	175951	PORTARIA Nº 749/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	18/09/2024 a 26/09/2024	2022 a 2023
FRANCIMARA REGINA NUNES LOPES	413018337	PORTARIA Nº 749/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	16/12/2024 a 29/12/2024	2021 a 2022
MARIA SONIA FERREIRA PINTO	133491	PORTARIA Nº 452/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE JULHO DE 2024	15/12/2024 a 12/01/2025	2023 a 2024
GILVAN BERNALDO DE ARAUJO	161991	PORTARIA Nº 698/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024	01/12/2024 a 14/12/2024	2022 a 2023
MARIA APARECIDA DA SILVA	255411	PORTARIA Nº 452/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE JULHO DE 2024	01/12/2024 a 15/12/2024	2022 a 2023
SANDRA SHIRATSU	154651	PORTARIA Nº 698/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024	05/11/2024 a 12/11/2024	2022 a 2023
GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA	169051	PORTARIA Nº 698/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024	17/12/2024 a 30/12/2024	2021 a 2022
KEYLA SOARES ALMEIDA	413018548	PORTARIA Nº 698/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024	23/10/2024 a 05/11/2024	2022 a 2023
MARILENE DA SILVA PEQUENO CHAVES	138621	PORTARIA Nº 660/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024	24/10/2024 a 07/11/2024	2022 a 2023
VICENTE BRAZ DOS SANTOS	307781	PORTARIA Nº 626/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024	02/12/2024 a 16/12/2024	2023 a 2024
KATIA MARINHO COSTA HERMES	413024059	PORTARIA Nº 36/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	16/12/2024 a 13/01/2025	2019 a 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 751/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, de 03 de junho de 2024, na parte.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO ACQUISITIVO
ANA LUISA GALINDO BEZERRA	413018733	PORTARIA Nº 198/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 02 DE MARÇO DE 2023	06/05/2024 a 19/05/2024	2021 a 2022
MARIA BETANIA DE SOUSA GALVAO	413041809	PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 03 DE JUNHO DE 2024	17/06/2024 a 30/06/2024	2022 a 2023
NAYARA LOPES GONCALVES	413018706	PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	24/06/2024 a 30/06/2024	2021 a 2022
EDILON ANISIO ANTONIO	255581	PORTARIA Nº 732/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 25 DE JULHO DE 2023	01/07/2024 a 29/07/2024	2021 a 2022
JOELMA SILVA RODRIGUES DE SOUSA	132211	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	01/07/2024 a 15/07/2024	2021 a 2022
MARIA ELENICE DE OLIVEIRA FERNANDES	136881	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	02/07/2024 a 15/07/2024	2021 a 2022
VANIA MARIA DIAS ALVES	413024066	PORTARIA Nº 838/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 31 DE AGOSTO DE 2023	15/07/2024 a 12/08/2024	2021 a 2022
WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	413044182	PORTARIA Nº 1047/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023	15/07/2024 a 28/07/2024	2022 a 2023
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	PORTARIA Nº 643/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE JULHO DE 2022	15/07/2024 a 03/08/2024	2018 a 2019
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	PORTARIA Nº 643/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE JULHO DE 2022	04/08/2024 a 12/08/2024	2019 a 2020
ALESSANDRA MOREIRA SPINOLA DE CASTRO DIAS	413018333	PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	08/07/2024 a 22/07/2024	2021 a 2022
ADALBERTO SOARES MOTA	246861	PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	01/07/2024 a 14/07/2024	2022 a 2023
OZIEL VIEIRA OLIVEIRA	244261	PORTARIA Nº 1225/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	01/07/2024 a 14/07/2024	2021 a 2022
SELZANIA CORADO ARAUJO	413024844	PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	01/07/2024 a 14/07/2024	2021 a 2022
VERUSKA AZEVEDO FARIAS	314251	PORTARIA Nº 177/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 11 DE MARÇO DE 2024	22/07/2024 a 31/07/2024	2019 a 2020
EVA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	413018388	PORTARIA Nº 247/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 12 DE ABRIL DE 2024	01/07/2024 a 14/07/2024	2020 a 2021
MARA HELENA DE URZEDO FORTUNATO	324571	PORTARIA Nº 249/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 12 DE ABRIL DE 2024	01/07/2024 a 20/07/2024	2021 a 2022
JACILENE AQUINO VIANA TELES	133561	PORTARIA Nº 13/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 09 DE JANEIRO DE 2024	22/07/2024 a 30/07/2024	2021 a 2022
DEUZIVANIA BRITO DE CARVALHO	303091	PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 03 DE JUNHO DE 2024	08/07/2024 a 26/07/2024	2022 a 2023
ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	413023610	PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 03 DE JUNHO DE 2024	23/07/2024 a 31/07/2024	2023 a 2024
JULIANA ALVES DE SOUZA	413018452	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	01/07/2024 a 12/07/2024	2020 a 2021

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO ACQUISITIVO
ANA LUISA GALINDO BEZERRA	413018733	PORTARIA Nº 198/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 02 DE MARÇO DE 2023	06/05/2024 a 19/05/2024	2021 a 2022
MARIA BETANIA DE SOUSA GALVAO	413041809	PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 03 DE JUNHO DE 2024	17/06/2024 a 30/06/2024	2022 a 2023
NAYARA LOPES GONCALVES	413018706	PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	24/06/2024 a 30/06/2024	2021 a 2022
EDILON ANISIO ANTONIO	255581	PORTARIA Nº 732/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 25 DE JULHO DE 2023	01/07/2024 a 29/07/2024	2021 a 2022
MARIA ELENICE DE OLIVEIRA FERNANDES	136881	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	02/07/2024 a 15/07/2024	2021 a 2022
VANIA MARIA DIAS ALVES	413024066	PORTARIA Nº 838/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 31 DE AGOSTO DE 2023	15/07/2024 a 12/08/2024	2021 a 2022
WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	413044182	PORTARIA Nº 1047/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023	15/07/2024 a 28/07/2024	2022 a 2023
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	PORTARIA Nº 643/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE JULHO DE 2022	15/07/2024 a 03/08/2024	2018 a 2019
MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA	155671	PORTARIA Nº 643/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE JULHO DE 2022	04/08/2024 a 12/08/2024	2019 a 2020
ALESSANDRA MOREIRA SPINOLA DE CASTRO DIAS	413018333	PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	08/07/2024 a 22/07/2024	2021 a 2022
ADALBERTO SOARES MOTA	246861	PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023	01/07/2024 a 14/07/2024	2022 a 2023
OZIEL VIEIRA OLIVEIRA	244261	PORTARIA Nº 1225/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	01/07/2024 a 14/07/2024	2021 a 2022
SELZANIA CORADO ARAUJO	413024844	PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	01/07/2024 a 14/07/2024	2021 a 2022
VERUSKA AZEVEDO FARIAS	314251	PORTARIA Nº 177/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 11 DE MARÇO DE 2024	22/07/2024 a 31/07/2024	2019 a 2020
EVA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	413018388	PORTARIA Nº 247/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 12 DE ABRIL DE 2024	01/07/2024 a 14/07/2024	2020 a 2021
MARA HELENA DE URZEDO FORTUNATO	324571	PORTARIA Nº 249/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 12 DE ABRIL DE 2024	01/07/2024 a 20/07/2024	2021 a 2022
JACILENE AQUINO VIANA TELES	133561	PORTARIA Nº 13/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 09 DE JANEIRO DE 2024	22/07/2024 a 30/07/2024	2021 a 2022
DEUZIVANIA BRITO DE CARVALHO	303091	PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 03 DE JUNHO DE 2024	08/07/2024 a 26/07/2024	2022 a 2023
ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	413023610	PORTARIA Nº 351/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 03 DE JUNHO DE 2024	23/07/2024 a 31/07/2024	2023 a 2024
JULIANA ALVES DE SOUZA	413018452	PORTARIA Nº 718/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	01/07/2024 a 12/07/2024	2020 a 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 415, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à alameda 16, conjunto QI-11, da quadra ARSO 62, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08 A, situado à alameda 16, conjunto QI-11, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m² e Lote 08 B, situado à alameda 16, conjunto QI-11, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 66227/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 416, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado na Alameda 07, Conjunto QI-16, da Quadra ARSO 112, com área de 383,80 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado na Alameda 26, Conjunto QI-16, da Quadra ARSO 112, com área de 200,00 m² e Lote 01-B, situado na Alameda 07, Conjunto QI-16, da Quadra ARSO 112, com área de 183,80 m², objeto do processo nº 64030/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 417, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Alameda 11, Conjunto QI-13, da Quadra ARNO 72, com área de 491,65 m²,

cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Alameda 11, Conjunto QI-13, da Quadra ARNO 72, com área de 245,83 m² e Lote 06-B, situado à Alameda 11, Conjunto QI-13, da Quadra ARNO 72, com área de 245,82 m², objeto do processo nº 68054/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANTÔNIO BATISTA DA SILVA	2024016699	22 C 09350
ARTENISIA NESTOR RIBEIRO	2024016855	22 C 03202
CONSTRUTORA RIO JORDÃO LTDA ME	2019080021	001605
ESPÓLIO DE JAKSON ALBERTO REIS	2024016270	22 C 11241
ESPÓLIO DE LUCILENE DE JESUS DE FRANCA	2023009336	22 C 09242
ESPÓLIO DE LUCILENE DE JESUS DE FRANCA	2024016963	22 C 11804
ESPÓLIO DE LUCILENE DE JESUS DE FRANCA	2024016968	22 C 11803
GILVAN SOUSA LINO	2024016806	22 C 11347
IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA	2023066886	22 C 06661
ITACIR ANTÔNIO ROIESKI	2024016709	22 C 04974
O P M CONTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA	2024017410	22 C 03628
RAIMUNDO MOURA DA SILVA FILHO	2021027432	001615
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	2024016970	22 C 11919
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	2022043040	22 B 00146
REALIZA IMOBILIARIA LTDA ME	2021004276	001151
SINDICATO RURAL DE PALMAS E REGIÃO	2017070647	013787

Palmas, 31 de outubro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE FEIRANTES - 2024.

01. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM, através da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços, CONVOCA os feirantes de Palmas para o RECADASTRAMENTO 2024, em conformidade com os artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal 1.852, de 30 de dezembro de 2011.

02. O prazo para o cadastramento será de 06 de novembro a 29 de novembro de 2024, no horário das 13 às 19 horas (dias úteis).

03. Os feirantes deverão se apresentar na “Casa do Empreendedor,” instalada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM, localizada na Quadra 104 Norte, rua NE-01, Lote 31, munidos com a seguinte documentação:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);
- Telefone/WhatsApp para contato;
- Duas fotos 3X4;
- Cartão do CNPJ e Inscrição Estadual, no caso de pessoa jurídica;
- Inscrição de Produtor Rural, no caso de o interessado se enquadrar nessa qualificação.
- Selo de Certificação para comercializar produtos de origem animal in natura – SELO SIM ou certificado de participação na oficina de Regularização de Produtos de Origem Animal.

Palmas /TO, 31 de outubro de 2024.

OLÍVIA MAGALHÃES DO VALE DANTAS
Diretora de Indústria, Comércio e Serviços

CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº080/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 080/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-municipal-de-seguranca-e-mobilidade-urbana/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 1.399 (um mil e trezentos e noventa e nove).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº081/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 081/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos atuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 95 (noventa e cinco).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024

PROCESSO: 2024026685
INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-FJP
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 16 da Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DISPENSA Nº. 10/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – DOM Nº. 3.498 – SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024, conforme as seguintes condições:

Considerando um erro material no que se refere ao valor da contratação por meio de dispensa de licitação, retifico conforme segue abaixo:

RETIFICAÇÃO

Onde se Lê:

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2024 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2024026685, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa W A TURISMO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF nº. 15.340.089/0001-02, referente a empresa especializada em transporte para atender cronograma da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 8900.14.422.2000.4044, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.24.

Leia-se:

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2024 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2024026685, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa W A TURISMO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF nº. 15.340.089/0001-02, referente a empresa especializada em transporte para atender cronograma da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no valor de R\$ 20.971,00 (vinte mil e novecentos e setenta e um reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 8900.14.422.2000.4044, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.24.

Palmas – TO, 30 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA RAMOS AZEVEDO
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas
Ato nº. 562 – NM /matrícula: 413067911

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 282, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Indeferir o pedido de Correção da Contribuição Previdenciária do segurado Antonio José de Novaes na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Correção da Contribuição Previdenciária, solicitado através do processo nº 2024.42.700577PA, em nome do segurado Antonio José de Novaes, conforme DESPACHO Nº 116/2024-AJ exarado pela Assessoria Jurídica e DESPACHO Nº 379/2024 - GAB - PREVIPALMAS, emitido pelo Gabinete da Presidência deste Instituto.

Art. 2º O servidor acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 283, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Informa a respeito de deferimento em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, por meio do processo nº 2024.02.10398P, em nome da segurada Lenir Mota de Sousa Silva, conforme PARECER Nº 1226/2024/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral deste Município.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da decisão, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 284,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Antonia Alves do Nascimento, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função de magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Antonia Alves do Nascimento, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 301691, nomeada pelo Ato nº 1189-NM, de 27 de julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P - I, tendo tomado posse em 05/08/2005 e entrado em exercício em no dia 09/08/2005. Ademais, consta progressão funcional para Professor P-III 40 horas, a partir de 09/08/2018. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "I", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme a média aritmética simples das 80% maiores remunerações, fixado em R\$7.778,84, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.04.10302P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 285,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Zinair Aparecida de Moraes Gois, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Zinair Aparecida de Moraes Gois, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 304861, nomeada pelo Ato nº 1189-NM, de 27 de julho de 2005, para exercer o cargo efetivo de Professor - PI, tendo tomado posse e entrado em exercício em 29/07/2005. Ademais, consta progressão funcional para o cargo de Professor - PIII, a partir de 18/04/2022. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela I, Nível III e Classe "I".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 19/30 avos, fixados em R\$4.272,48, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.02.10292P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês outubro de 2024

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 286,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Solange Rodrigues de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Solange Rodrigues de Sousa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 317321, nomeada pelo Ato nº 1353-NM de 06 de setembro de 2005, para o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 23/09/2005 e entrado em exercício no dia 24/10/2005. Ademais, consta progressão funcional para o cargo de Professor P-III 40 horas, a partir de 26/03/2022. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela I, Nível III e Classe "G".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$12.573,02, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10309P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 287,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Rosa Maria da Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do Programas de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Rosa Maria da Costa servidora pública municipal, matrícula funcional nº 988131, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse no dia 28/01/1998 e entrado em exercício no dia 02/02/1998. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela I, Nível III e Classe "J", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 13.873,68, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10311P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 288,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Aurelina Maria Sousa da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Aurelina Maria Sousa da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 325701, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, consta enquadramento para o cargo de Agente do Tesouro Municipal, por meio do ENQUADRAMENTO Nº 038/10, de 10/06/2010, fazendo parte do Plano de Carreira e Vencimentos referentes à função. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO II À LEI Nº 3.097, DE 04 DE JULHO DE 2024, (ANEXO VI À LEI Nº 1.688, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009) Tabela II, Nível III, Classe "O".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 13.089,91, incluindo as Gratificações por Quinquênio no percentual de 10% e Anuênio no percentual de 1% (verbas incorporáveis dispostas em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10316P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 289,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Dilza Assis Carvalho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do Programas de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Dilza Assis Carvalho, servidora pública municipal, matrícula funcional

nº 983831, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse no dia 29/01/1998 e entrado em exercício no dia 04/02/1998. Ademais, consta progressão funcional para o cargo Professor P-III - 40 Horas, a partir de 10/06/2011. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela I, Nível III e Classe "M", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 14.740,79, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10323P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 290,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Deuzelia Morais Pinto, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Deuzelia Morais Pinto, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 141972, nomeada pelo Decreto de 22 de julho de 2010, para o cargo efetivo de Professor - Pedagogia, tendo tomado posse em 11/08/2010 e entrado em exercício no dia 17/08/2010. Ademais, consta progressão funcional para o cargo de Professor P-III, a partir de 17/08/2017. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela I, Nível III e Classe "F".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$12.139,46, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10324P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 291,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Evaldo Batista da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Evaldo Batista da Silva, servidor público municipal, matrícula funcional nº 158711, nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse em e entrado em exercício no dia 27/07/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024. (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006) Tabela V, Nível IV e Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$4.707,36, incluindo a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10332P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 292,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Alzirene do Bonfim Moura de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Alzirene do Bonfim Moura de Souza, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 32701, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Cozinheiro, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, atualmente a servidora ocupa o cargo de Agente Administrativo Educacional, fazendo parte do Plano de Carreira e Vencimentos referentes à função. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI N.º 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VIII, Nível IV, Classe "O".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 5.332,39, incluindo as Gratificações por Titularidade no percentual de 20%, Quinquênio no percentual de 10% e Anuênio no percentual de 2% (verbas incorporáveis dispostas em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10362P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 293,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Lenilda Batista de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Lenilda Batista de Souza, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1023231, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06 de março de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professora P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 09/03/1998. Ademais, consta enquadramento para o cargo de Professor P-IV, a partir de 04/10/2023. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI N.º 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível IV, Classe "J".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 15.947,34, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10337P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional

nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA/ARP/GAB Nº. 29,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 1.203 – DSG, de 29 de outubro de 2024, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117º da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 10/2024, referente ao Processo digital nº 00000.0.059453/2024, firmado entre a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, e a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita sob o CNPJ: nº 09.667.043/0001-08, que diz respeito a contratação de empresa para fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo Split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos para suprir demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMARILDO HONÓRIO FERREIRA	14045-1
SUPLENTE	RANYELLY FREITAS MARTINS RODRIGUES	413069421

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente do Contrato nº 10/2024, referente ao Processo digital nº 00000.0.059453/2024, firmado entre a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, e a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita sob o CNPJ: nº 09.667.043/0001-08, que diz respeito a contratação de empresa para fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo Split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos para suprir demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO	413.043.782
SUPLENTE	JACKELINY RUBIA MARQUES	15.332-1

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL DIAS DE SOUSA PEREIRA
Presidente Interino da Agência de Regulação Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas
ATO Nº 1.203 - DSG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO Nº: 2024028081
NUP: 00000.0.059453/2024
ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS
CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Aquisição e Instalação de Condicionadores de ar, Tipo Split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos.
VALOR TOTAL: R\$ 257.934,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais)
BASE LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: 9100.04.125.5000-4008; Natureza da despesa: 33.90.39; 44.90.52; Fonte de Recursos: 17590000684103; 27590000684103.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua assinatura, nos termos do art. 57, caput, da Lei n. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, CNPJ: 27.366.575/0001-89, neste ato representada por seu presidente interino o Sr. Rafael Dias de Sousa Pereira, inscrito no CPF nº XXX.234.531-XX e portador do RG nº X50XX6 SSP/TO, e a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.667.043/0001-08, com sede na Quadra 512 Sul, Avenida NS 10, Lote 29, Sala 02 CEP 77.021-754, doravante denominada contratada, neste ato representada, por Franciezio Melo de Araújo, portador do RG nº X0XX6089XX- SSP/TO, CPF/MF nº XXX.775.261-XX.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP/Nº 041, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 022/2024 vinculado ao Processo nº 2024028599 NUP nº 00000.0.066091/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, que tem como objeto contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para prestação de serviço de fornecimento de combustível, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	YURI RIBEIRO MOTA SOARES	413054425
SUPLENTE	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios a instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscais de contrato, referente ao contrato nº 022/2024 vinculado ao Processo nº 2024028599 NUP nº 00000.0.066091/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, que tem como objeto contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para prestação de serviço de fornecimento de combustível, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	ANTÔNIO ROGÉRIO ARAUJO DA SILVA	413072029
TITULAR	ALMIR RODRIGUES SILVA	413066231
TITULAR	JUDITE DE SOUZA RIBEIRO	413050539

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação temporária, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 05 de novembro de 2024.

Eliezer Moreira de Barros
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DETECT SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 10.903.973/0001-94, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS, com endereço na ARSE 112, ALAMEDA 08, LOTE 18, Nº 61, SALA 01, cidade PALMAS-TO – CEP 77024-076, Palmas/To. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

